



PORTARIA Nº 030, de 17 de março de 2026.

**NOMEIA SERVIDORES COMO FISCAIS DO  
CONTRATO Nº 007/2026 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto Municipal nº 9.550 datado em 10/04/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **Sherlen Gomes Nunes Braga**, como Fiscal Titular e como Fiscal Suplente a servidora, **Wyrlla B. de Almeida** ambas ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026**, firmado com a empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.779.0005/0001-80, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL, PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS CONFORME A LEI 14.133/21, NO FORMATO DIGITAL, VISANDO ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega contidas no Termo de Referência.**

**Art. 2º** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, será garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na ou Lei Federal no 14.133, de 10 de abril de 2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos pré irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar à unidade competente, esclarecimentos acerca responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;



- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 06/03/2026.

Registre-se, publica-se e cumpra-se.

João Neiva/ES, de 17 de março de 2026.

**EMERSON BRANDÃO ALMEIDA**  
Diretor do SAAE  
Decreto Municipal n° 9.550/2024